



TERMO ADITIVO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O
Termo nº 007/2022 Fis. 007
Livro nº 01/2022 Em 04/02/22

Luciana Tavares Nascimento
Jurídico/SMASES
Mat.: 122455P-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF: 095.988.607-95, e a empresa **CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** situada na Rua Senador Dantas, nº 118 – Cob. 02, Centro, Cidade Rio de Janeiro – CEP: 20.031-205 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.723/0001-90, representada neste ato por **SERGIO TRILLES JUNIOR**, cédula de identidade nº 06996162-1- IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 006.844.987-90, domiciliado à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2848, bloco 1, apto 1301, Barra da Tijuca, Cidade Rio de Janeiro, CEP. 22.631-052, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo administrativo nº 0900001227/2019, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº **05/2020**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda (parágrafo primeiro) do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 08/02/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.



Parágrafo Segundo. O presente contrato poderá ser rescindido antes de completar o prazo de vigência descrito no caput, tão logo seja realizada nova licitação com o mesmo objeto e celebrado novo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.37.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0100.6242

Nota de Empenho: 000023/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.544.235,64 (seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 545.352,97 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito em Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA (Do reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato no percentual de aproximadamente 5,05%.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.544.235,64 (seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 19.003.710,84 (dezenove milhões três mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de fevereiro de 2022.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

SERGIO TRILLES JUNIOR
CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1)

2)